

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 19/2017

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ramão Waldir Ribas de Araujo, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 29 de Agosto de 2017, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de 1,000,000,00 (Um milhão de reais), para atender as despesas decorrentes do Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura de crédito adicional de que trata o artigo 1º, serão compensados utilizando os recursos mencionados no item II, do §1 do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por Decreto Executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos Decretos de Suplementação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





ANTONIO JOAO/MS, 25 de Agosto de 2017

Ramão Waldir Ribas de Araujo
Vereador(a)

